



CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

----- **Mário de Almeida Loureiro**, Presidente da Câmara Municipal de Tábua: -----

----- CERTIFICO que, a Câmara Municipal de Tábua, em sua Reunião de Câmara Extraordinária de 25 de setembro de 2012, tomou uma deliberação de teor seguinte: --

----- **QUATRO - AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE SANEAMENTO FINANCEIRO, ATÉ AO MONTANTE DE 4.334.079,85€, A CELEBRAR COM UMA OU MAIS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO;** -----

----- Deliberação n.º 523 – Relativamente a este assunto e na sequência da deliberação anterior, salientou-se a necessidade de manter os Empréstimos de Saneamento Financeiro anteriormente aprovados pela C.M. em 25/01/2012 e pela Assembleia Municipal em 30/01/2012, até ao montante de 4.334.079,85. -----

----- Este montante resulta dos contratos de empréstimo remetidos pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., até ao montante de 2.100.000,00€ (dois milhões e cem mil euros), Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, C.R.L., até ao montante de 1.100.000,00€ (um milhão e cem mil euros) e Banco Santander Totta, até ao montante de 1.134.079,85€ (um milhão e cento e trinta e quatro mil e setenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- Salientou-se o facto da utilização ou não da totalidade ou não dos montantes acima mencionados estarem condicionados à aprovação do Plano de Ajustamento Financeiro, do montante elegível admitido e da taxa de financiamento aprovada. -----

----- Após análise e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar e manter os empréstimos acima mencionados, nas condições anteriormente aprovadas em reunião de Câmara e Assembleia Municipal. -----

----- Mais foi deliberado por **unanimidade**, submeter a presente deliberação para apreciação e aprovação em Assembleia Municipal. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- ESTÁ CONFORME -----

----- Paços do Município de Tábua, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e doze. -----



O Presidente da Câmara Municipal,


Mário de Almeida Loureiro